



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.397, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 67.372,80.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.945/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 67.372,80 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, nos termos da Lei nº 4.916, de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.04.00.33.50.43.08.242.4009.2146, Fonte 02, código de aplicação 50000.13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Luciana Maria de Carvalho Abud
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 27 de agosto de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo